



Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

RESOLUÇÃO Nº012/2020

“Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução físico-financeira dos Serviços, Programas e Benefícios Cofinanciados pelo Governo Federal, assim como o cofinanciamento da GESTÃO através do FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente ao ano fiscal de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Piritiba – BA, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020, na sala dos conselhos, situada à Rua da Independência, n. 22, Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130, de 29 de setembro de 2020 que estabelece o prazo para preenchimento do Demonstrativo sintético de execução físico-financeira, referente ao exercício 2019;

CONSIDERANDO os recursos transferidos do FNAS para o FMAS utilizados nos Serviços, Programas socioassistenciais e gestão, no âmbito do Sistema único da Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a comprovação de continuidade dos serviços e o Relatório de Gestão do exercício 2019, aprovado por este conselho, conforme resolução Nº 003/2020.

CONSIDERANDO os valores transferidos anualmente do FNAS para o FMAS, pactuados no Plano de Ação 2019 para cofinanciamento Federal, de acordo com cada bloco de proteção, sua utilização e saldos, a saber:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO A REPROGRAMAR
SERVIÇOS	BL PSB	374.320,23	258.223,65	116.096,59
	BL PSE	84.209,63	47.314,87	36.894,78
PROGRAMAS	PIS no SUAS	182.783,67	181.209,62	1.574,05
	AEPETI	13.559,34	13.400,94	158,40
	BPC na Escola	2.296,03	894,40	1.401,63
GESTÃO	IGD – Programa Bolsa Família	172.382,87	171.334,57	1.048,30
	IGD – Sistema Único de Assistência Social	25.808,94	9.380,00	16.428,94



Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a prestação de contas do cofinanciamento federal junto aos serviços e programas socioassistenciais executados no âmbito do SUAS, bem como dos recursos financeiros voltados para o aprimoramento da gestão tanto do IGD PBF como do IGD SUAS neste município, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Piritiba - BA, 16 de Dezembro de 2020.


Augusta Soares Gomes
Presidente do CMAS